



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.078/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 100.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 100.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.319 – Custeio Atenção Básica Butiá – Port. SES nº 200/2025 – EP Dep. Pedro Pereira...R\$ 100.000,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 99.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100 .000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de maio de 2025.


JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de maio de 2025.


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração